



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 552/2017

APROVADO		
Sala das Sessões		
Em	10	07   2017
		
PRESIDENTE		

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito providenciar, junto ao setor competente, a criação de uma escolinha de atletismo no CEPPEL.

### JUSTIFICATIVA

O esporte na dimensão educativa e de inclusão social é assegurado por lei na Constituição Federal, art. 217, que diz: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um". É legitimado para crianças e adolescentes em seu Estatuto, no capítulo IV, artigo 59, que cita: "Os municípios com o apoio do Estado e da União estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para a programação cultural, esportiva e de lazer voltada para infância e a juventude".

Neste contexto, as escolinhas públicas têm como objetivo a educação, a inclusão social e o lazer de crianças e jovens adolescentes, especialmente em situações de vulnerabilidade, contribuindo para a sua formação e o seu crescimento saudável, tanto físico quanto emocional. É, principalmente, uma forma de tirá-las das ruas, onde ficam sujeitas a todo tipo de influência negativa.

A modalidade Atletismo é a forma mais antiga de um desporto organizado e é considerado o esporte-base, por testar todas as características básicas do ser humano, o atletismo não se limita somente à resistência física, mas integra essa resistência à habilidade física.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2017.

  
Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador